



PREFEITURA DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

## ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01

Contrato de Prestação de Serviços n.º 467/2017  
Processo Administrativo n.º 2662214/2017  
Concorrência n.º 006/2017

**Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e a empresa **DANZA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, celebrado com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, de um lado o MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO – SEGES**, CNPJ nº 27.142.058/0005-50, com sede nesta cidade, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.927 – Bento Ferreira, Vitória-ES, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**, Sr. **VANDER BORGES DOS SANTOS**, CPF n.º 084.768.527-62, e de outro lado a empresa **DANZA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, CNPJ nº 05.682.285/0001-01, com sede na Rua Rua Eugênio Ramos, 751, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29.060-130, representada pelo Sr. **LUIZ ROBERTO CAMPOS DA CUNHA** inscrito no CPF nº 543.877.796-91, firmam o presente **Aditivo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 467/2017**, referente a Concorrência nº 006/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º **2662214/2017** de acordo com a Lei 8666/93 e modificações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao quantitativo do Contrato sobre o valor original conforme Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global do presente instrumento é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, conforme Anexo I, passando o valor global acumulado do contrato para **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, já inclusos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da contratação, conforme Anexo I.



PREFEITURA DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente instrumento correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 48.01.24.131.0001.2.0087 - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.82 - **Fonte de Recurso**: 1.000.0000 (Recursos Ordinários).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – O **prazo de vigência** do presente instrumento é a partir **da data de sua assinatura**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1 - Até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Aditivo, a licitante vencedora fica obrigada a apresentar garantia equivalente a **2% (dois por cento)** sobre o valor global do instrumento contratual, conforme § 2º Art. 56 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e seus aditivos que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Vitória, 28 de setembro de 2018.

VANDER BORGES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
CONTRATANTE

LUIZ ROBERTO CAMPOS DA CUNHA  
DANZA ESTRATÉGIA & COMUNICAÇÃO LTDA  
CONTRATADA



PREFEITURA DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

**ANEXO I**

**1 – ADITIVO DE 25% AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 467/2017 de agência de publicidade e propaganda, conforme especificações abaixo:**

CONTRATO ORIGINAL	R\$ 8.000.000,00
<b>ADITIVO nº 01 (acrécimo de 25 %)</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>VALOR ACUMULADO DO CONTRATO TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>